



## CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n° - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 712/2020

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Josias Horácio da Silva.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Josias Horácio da Silva, natural de Santana do Cariri/CE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área jurídica como Juiz de Direito em Petrolina e Desembargador do TER-PE.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Alvorlande Henrique da Cruz

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2020.

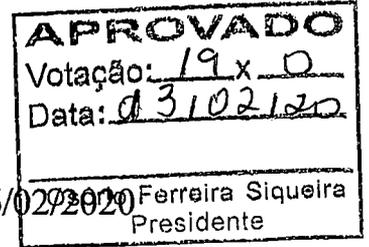
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente

cas

712



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006 /2020 – 06/02/2020  
Autor: **Alvorlande Cruz** Ferreira Siqueira  
Presidente

**EMENTA:** Concede Título de  
Cidadão Petrolinense ao  
Senhor Josias Horácio da  
Silva.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu  
Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão petrolinense ao Senhor Josias  
Horácio da Silva, natural de Santana do Cariri – CE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara  
Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na área jurídica  
como Juíz de Direito em Petrolina e Desembargador do TER-PE.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o  
homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhora e Senhores Vereadores,

Cumprimento Vossas excelências ao tempo em que venho por meio deste  
apresentar Projeto de Decreto Legislativo o qual tem como finalidade prestar  
uma justa homenagem a uma pessoa natural do Estado do Ceará que se formou  
em Recife na área de Direito, e que veio para Petrolina e aqui trabalhou como Juíz  
de Direito, voltou para Recife onde atuou como Desembargador no TER-PE, mas  
voltou para Petrolina e aqui fixou Residência com sua família.

**JOSIAS HORÁCIO DA SILVA**, residente a Rua Antônio Padilha, nº  
113, Centro, Petrolina-PE, Fone: (87) 3862-0408, Filiação Josias Horácio

da Silva e Maria Alves Ferreira, natural de Santana do Cariri-CE, nasceu em 27/11/1973.

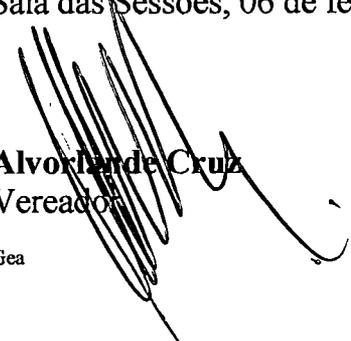
Formou-se em Direito em 1966 na Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, onde foi eleito democraticamente à época como orador de turma, após processo seletivo.

Foi juiz de Direito em Petrolina de 1983 a 1985, quando foi transferido a Recife-PE, onde permaneceu até 2006, quando se aposentou, retornando a Petrolina com a família, onde vive até os dias atuais.

Em 18 de junho de 2018, o Desembargador Josias Horácio da Silva nos termos da Resolução 323 do TRE/PE, foi agraciado com a Medalha Classe Ouro do Mérito eleitoral FREI CANECA, na Classe dos Desembargadores Eleitorais.

Atualmente exerce em Petrolina-PE o Ministério de Ancião na Congregação Cristã no Brasil, sendo ordenado para essa função no dia 26.06.1984.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020.

  
Alvorlândia Cruz  
Vereador

Gea

## PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 -PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINESNSE AO SENHOR JOSIAS HORÁCIO DA SILVA.

**AUTOR:** ALVORLANDE CRUZ

**RELATOR:** MANOEL DA ACOSAP

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

#### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto Legislativo, que concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Josias Horácio da Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

#### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

#### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO  
nat

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020 -PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR JOSIAS HORÁCIO DA SILVA.

**AUTOR:** ALVORLANDE CRUZ

**RELATORA:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar homenagem justa homenagem a uma pessoa natural do Estado do Ceará que se formou em Recife na área de Direito, e que veio para Petrolina e aqui trabalhou como Juiz de Direito.

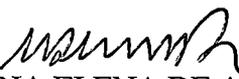
**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENÇAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

nat